

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

**Estado de Minas Gerais CNPJ:** 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 690 – Ano III – 20/12/2017

## JURÍDICO

# DECRETO Nº 1.210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Retifica numeração de lote do artigo 1°, VII, do decreto municipal nº 857, de 26 de março 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1752, de 29/11/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

**CONSIDERANDO** nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, protocolo 181589 de 04/12/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º, inciso VII, do decreto municipal 857, de 26 de março de 2014, passando assim constar:

VII) Lote 06 da quadra 10, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas sob a matrícula 57.745, com área total de 467,47m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados) em dois lotes sendo:

Lote 06 da quadra 10, com área total de 232,64m<sup>2</sup> e lote 24 da quadra 10, com área total de 234,83 m<sup>2</sup>.

- **Art. 2º** As demais disposições do decreto municipal nº 857 permanecem inalteradas.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre o Censo SUAS do SCFV, Secretaria de Assistência Social e Conselhos Municipal de 2017, presentado no sistema SAGI Sistema de Administração e Gestão Integrada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

**Estado de Minas Gerais CNPJ:** 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 690 – Ano III – 20/12/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e considerando:

Censo Suas é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social. É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica aprovado o Censo SUAS do Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e dos Conselhos Municipal do ano de 2017.
- **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de Dezembro de 2017.

Leandro Alves de Lima Presidente – CMAS